ANNO DE 1834. QUARTA FEIRA 29 DE JANEIRO. NUMERO 306.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado de porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

4.ª S. *Sulpicio*-Ses. da Thezouraria Publica. Pr. as 7 h. 42 m. da m.

5.ª-S. *Martinha*-Rel.ºm de m., Aud. dos J.s do Civ. de m. e de t., e Ch. Pr. as 8 h. 30 m. da m.

6.ª-S. *Ciro* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 9 h. 18 m. da m.

Sabbado-S. *Ignacio* - Rl.ºm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 10 h. 6 m. da m.

Domº. - S. *Flosculo* Preamar as 10 h. 45 minutos da m.

CAMARA MUNICIPAL.

Officio.

Illustrissimos Senhores.

COmprindo evitar por todos os meios possiveis a facilidade de municão e recursos aos conspiradores de Panellas e Jacuipe para lhes atenuar e de todo obstar os meios de proceguirem a guerra dessoladoura, que tem feito, e que obstinadamente se propoem sustentarem; e sendo as medidas prohibitivas da venda de munições de guerra, alem de outras, ás que em semelhantes desastrozas ocorrencias, se costumão. por em restricta execucão, por isso que tendem a privação desses recursos com que se a guerra alimenta: por estas considerações esta Camara Municipal unanimemente adoptou a postura incluza que na conformidade da Lei leva a prezença desse Conselho, de cujo Patriotismo, e conhecimentoss confia a sua aprovação por serem indubitavelmente as cazinhas de vender polvora aos particulares, o meio de franquea-la até por contrabando aos inimigos dos objectos que, nos são mais caros aos nossos inimigos. Deos Guarde a Vv. Ss. Paço da Camara Municipal 24 de Janeiro de 1834.—Illustrissimos Snrs. Prezidente e Conselheiros do Conselho Geral da Provincia. Joze Antonio Esteves Pro P., Doutor Simplicio Antonio Mavignier, Joze Narciso Camello, Luiz Gomes Ferreira, Joze Bento da Costa, Thomaz Joze da Silva Gusmão.

Postura.

Em quanto durar a dissoladora guerra dos conspiradores de Panellas, e Jacuipe, fica prohibida a venda de polvora por os particulares, qualquer que seja o lugar em que se pertenda estabelecer esse trafico e ficão suprimidos as licenças que para taes estabelimentos se tinhão concedido os contraventores sofrerão as penas marcadas no § 6 Tit. 8 das Posturas existentes. Paco da Camara Municipal do Recife 24 de Janeiro de 1834. O Vereador Joze Narcizo Camello.

EDITAES.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Vice Presidente da Provincia de Pernambuco. &c.

FAco saber aos habitantes desta Provincia, que, em quanto se não concluir a guerra de Panellas, e Jacuipe, ninguem poder despachar n'Alfandega, nem vender, salitre, ou enxofre, á fim de se evitar a continuacão do fabrico de polvora, que na crise actual he muito prejudicial, visto que delle tem tirado proveito os malvados Cabanos. E, para que o referido chegue á noticia de todos, mandei lavrar o presente, que será publicado pela Imprensa. Palacio do Governo de Pernambuco 27 de Janeiro de 1834.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Vice Presidente da Provincia de Pernambuco &c.

REquisitando-me a Camara Municipal desta Cidade a prohibicão da venda de polvora em toda a Provincia, em quanto não são approvadas as Posturas que tem organizado a este respeito, e convindo dar todas as providencias, para que absolutamente se vede o fornecimento de municões de guerra nos Salteadores concentrados nas matas de Jacuipe, Panellas, e suas immediacões: Faço saber aos Habitantes desta Provincia, que em toda ella fica prohibida a venda da semilhante genero, quer pelo miudo, quer em grosso, em quanto durar a luta; ficando os transgressores sugeitos as penas de desobedientes, e como taes processados perante as Authoridades competentes. E para que chegue a noticia de todos mandei lavrar o presente que será publicado pela Imprensa. Palacio do Governo de Pernambuco 28 de Janeiro de 1834.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seu Termo em virtude da Lei.

FAz saber aos habitantes do Municipio, que em attencão ao preco, que está actualmente tendo no mercado as agordentes de producão da Provincia, há estabelecido o preco de 530 reis por canada, para servir unicamente de base para a imposicão dos vinte por cento, que devem na forma da Lei e Instrucoens respectivas, pagar toda aquella que he consumida neste Municipio nos seis mezes, que deve findar no ultimo de Junho do corrente anno. E para que chegue a noticia a todos se mandou publicar o prezente por ella assignado nesta Cidade do Recife aos 27 de Janeiro de 1834. Jozé Tavares Gomes da Fonceca Secretario o escrevi. Joze Antonio Esteves Pro P., Joze Narcizo Camello, Joze Maxado Freire Pereira da Silva, Luiz Gomes Ferreira, Joze Bento da Costa, Thomaz Joze da Silva Gusmão, Joaquim de Oliveira e Souza.

PROMOTOR PUBLICO.

DENUNCIA.

PErante V. S., Senhor Juiz de Paz do 4.º Destricto da Ribeira, denuncio Joze Tavares Gomes da

Foncera, Promotor Publico deste Municipio, de João Leitão Figueira brazileiro morador no dito Destricto, e a razão de sua denuncia he a seguinte. Havendo-se manifestado no lugar denominado Panellas de Miranda nesta Provincia huma insurreição contra o Governo de S. M. o Senhor D. Pedro 2.º, a fim de se restaurar o Governo do Duque de Bragança, insurreição, que teve principio em Julho de 1832, e que até agora tem continuado, passando d'aquelle lugar ao de Jacuipe, e outros desta mesma Provincia, e das Alagoas, o que não teria acontecido se os insurgidos, a cuja testa não se acha alguma pessoa de consideracão não tivesse quem os dirigisse occultamente, e lhes forneces e, ao menos munições de guerra, agora não he duvidoso ser o Denunciado agente, e cooperador em tal insurreição fornecendo elle aos insurgidos munições de guerra, e enviando-lhes continuadamente correios com noticias desta Praca donde tãobem para elles envia municões de boca, como se vê da ordem junta do dia 7 de Dezembro de 1833, assignada por Vicente Ferreira de Paula, chefe dos insurgidos, remettido ao Presidente da Provincia por o Commandante em chefe das nossas Forças, o Coronel Aleixo Joze de Oliveira, junto com o officio da copia incluza, dactado do lugar d'Agoa Preta, no dia 16 de Dezembro p. p. a qual ordem fora entregue ao dito Coronel Aleixo por o Major Manoel Muniz Tavares, Commãdante da Força do dito Acampamento d'Agoa Preta, e ao Supplicante transmittida por o Juiz de Direito Chefe de Policia desta Comarca, para que elle procedesse na forma da Lei em data de 25 do corrente. E como della se deprehende com toda a clareza ser o Denunciado partecipante do negocio da restauração do Governo do Duque de Braganca; e o caso seja gravemente punivel, segundo o Art. 87 do Codigo Criminal, o Supplicante o denuncia ante V. S. para que haja de proceder a sumario inquerindo as testemunhas a margem nomeadas, sendo depois disso pronunciado o Denunciado, e passando-se ordem para ser recommendado na prizão em que se acha.

Pede a V. S. seja servido mandar tomar por termo sua Denuncia e juramento. E. R. M.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.

OUBIRA continuar na pubicacão das mais peças officines relativas ao meu interino Cõmando da Fortaleza do Brum. Tenho a advertir, que o officio de 4 de Novembro p. p. ultimamente publicado, pelo qual se me ordenou desse os 3 soldados para o Quartel do Hospicio, deixou de ser numerado com o numero 11, que lhe competia; o que se deve entender para seguir-se á ordem numerica a respeito dos mais; como os dous de 4 e 5 do mesmo mez, que eu agora remeto com os numeros 12, e 13; e nos quaes eu represento a impossibilidade de executar a dita ordem; pelo que fui reprehendido pelo de numero 15 de 6, dia, em que principiei a mandar os soldados, os quaes entrarão a dobrar de 48 horas, como mostrei no Conselho pelas minhas partes, e com testemunhas. Em quanto á analise a respeito dos officios eu me remetto á aquella, que eu fiz em minha deffeza.

Eu sou Snr. Redactor com a estima, que me merece

De Vmc.

Amigo muito obrigado.

Joze Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa.

N.º 12.

—Illm. Senhor—Acabo de receber o officio de V. S., em que me partecipa de ordem de S. Exc., o Sr. Commandante das Armas, que eu mande de amanhã em diante huma guarda de trez soldados para o Hospicio. Se V. S. desse mais attenção aos Mappas, que remetto, veria, que não sendo possivel dar mais hum só soldado desta Guarnição, faria logo ver tal impossibilidade ao mesmo Exm. Senhor, porem como o não fizesse, V. S. o fará agora de minha parte, para providenciar a tal respeito. Alem de que huma das condicões dos 50 soldados que se alistão na mesma Guarnição, he não serem obrigados a fazerem o serviço fora della. Não obstante já andão 8 fora; e eu não devo desguarnecer a Fortaleza para fazer outros serviços, a que a guarnição não está sugeita: pelo menos em quanto se não recolherem os 6 que forão em diligencia.

Deos Guarde a V. S. Fortaleza do Brum 4 de Novembro de 1833—Illm. Senhor Manoel Joaquim de Oliveira, Capitão Ajudante de Ordens de Semana—(Assignado) Joze Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa—Capitão, e Commandante interino.

N.º 13.

— Illm. Senhor—Em resposta a hum dos officios de hontem a respeito do soldado de 1.ª Linha Pedro do Rego, que faltou á dormida: tenho a diser-lhe, que não houve motivo algum para ter faltado, se não a sua vontade, e que quando elles correm para lá para serem dispensos do castigo, he por já terem sido dispensos de muitas por cá. Passando ao objecto do outro officio, que já hontem respondi, tenho mais a diser, que constando a guarda de 18 soldados, 4 que fazem piquetes, e de quando em quando hum alvorado, estão diariamente 22 a 23 homens de serviço, e que no Mappa estão 17 promptos; logo como he possivel dar mais 3 soldados? Não devem tardar os 6 do Sul, pois já forão á dias; logo que cheguem então será possivel dar os 3 soldados? Revendo o Mappa de hontem achei nelle faltas, bem como hum soldado que se dá para a Thezouraria, o qual ia como prompto; por isso ordenei, que fosse fiel. Alem de tudo isto de hontem para hoje deve diminuir no da 1.ª Linha hum que vai em lugar de João Joze, que foi prezo: o Mappa da Fortaleza dá a força dos que estão em actual servico na mesma.

Deos Guarde a V. S. Fortaleza do Brum 5 de Novembro de 1833.—Illm. Senhor Manoel Joaquim de Oliveira, Capitão Ajudante de Ordens de Semana—(Assignado) Joze Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, C. e Com. interino.

N.º 14.

— Foi presente a S. Exc. o Senhor Commandante das Armas os seos Officios de 4, e 5 do corrente, e sobre o conteudo dos mesmos, manda S. Exc. responder a V. S. que bastante attenção se dá aos mappas dessa Guarnição, mas que bastante dificil he a conferencia delles pela notavel diferenca que ha entre o gerál assignado por V. S. com as parciaes dos Commandantes das Companhias, alem de que este Quartel do Commando das Armas ignora qual a força, que diariamente he empregada no servico da mesma Fortaleza, pelo que novamente Determina, que V. S. dê cumprimento a ordem de ontem, depois do que he que cumpre a V. S. representar, fasendo ver ao mesmo Exm. Senhor a falta que sofre o serviço dessa Fortaleza com a execucão de referida ordem de S. Exc.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando das Armas 5 de Novembro de 1833—Illm. Senhor Joze Maria Ildefonso, Capitão Commandante interino da

Fortaleza do Brum—Manoel Joaquim de Oliveira, Capitão Ajudante de Ordens de Semana.

N.° 15.

—Illm. Senhor—Tendo eu pelos meus officios de 4 e 5 do corrente, feito ver á V. S. para o fazer presente ao Exm. Senhor Commandante das Armas, que não era possivel que a Guarnição desta Fortaleza criada pela Portaria e Instrucções do Exm. Senhor Presidente de 20 de Fevereiro p. p. para faser tão somente o seu servico (como diz a condição 2.ª das referidas Instrucções) desse para fora da mesma hum só soldado, quanto mais huma Guarda de 3 para o Quartel do Hospicio e isto não só porque dos 38 soldados calculados tão somente para o seo servico, e dar hum para o do mar (alem dos 3 que faltão para o seu estado completo) 7 já andavão em diligencia contra as referidas Instrucões do contrato ; e os mais pelo mesmo mappa se podião ver, que formavão dois quartos de Guarda, hum que entrava de servico, e outro que descançava de meio dia, como porque sendo contra a referida condição 2.ª não se devia desguarnecer a Fortaleza para dar servico fora : em resposta á dos officios recebi o seo de hontem no qual me diz que o mesmo Exm. Sr. determina que desse comprimento a ordem, depois do que he que me cumpre representar. Sobre o que tenho á dizer-lhe para o faser presente ao mesmo Exm. Senhor que esta reiteracão põe-me na condicão de Escravo, e não de hum Militar livre e brioso, que sabe raciocinar, e conhecer os limites da subordinacão, porque reprezentando eu, que não tinha 3 soldados para dar, era esta huma ordem alem de inexequivel, contraria (cazo em que podia ser admissivel a representação; porem sempre antes da execução como manda a Lei ; e não depois), e que huma ordem inexequivel como pode ter execução para ao depois representar? Se por ventura o Exm. Senhor Presidente determinasse a S. Exc. o Senhor Commandante das Armas que mandasse render hoje a Guarnição da Praça por Tropa de 1.ª Linha que a não ha para isso, executaria S. Exc. para ao depois representar? De certo que não. Pois assim he o caso em questão. Quanto mais que citando eu a referida condicão 2.ª das Instrucções do Exm. Senhor Presidente como hum direito que como Commandante da Fortaleza me compete sustentar como ordem superior, deve ser S. Exc. o primeiro em respeital-a, e he fundada na sobredita condição que eu ja mais desguarnecerei a Fortaleza para empregar os soldados em outro servico fora della; e por isso he que chamando o 1.° Tenente e Commãdante interino da Companhia de Artilheria fiz que elle arranjasse 3 soldados, e os remetesse para o Hospicio. pois que estes não estão sugeitos a contrato ; e he tão bem fundado na mesma razão que eu represento ao mesmo Exm. Senhor que a ordem do Dia de hontem, bem á meu pezar não pode ser executada em quãto o hir o 2.° Sargento Joaquim Pereira Caldas para o Quartel do Hospicio, por quanto foi Engajado positivamente para a Escripturacão desta Guarnicão, o que eu já fiz ver ao mesmo Exm. Senhor em dias de Setembro não só bocal como por escripto, e ao contrario val tanto como tirar o que he de hum para dar á outro. Mas eu espero que o mesmo Exm. Senhor não se desvarie da Justiça, em que elle deve ser o primeiro em dar o exemplo aos seus subalternos. O que he recommendado á todo o Militar no Art. ultimo dos de Guerra que diz assim—Todo o Militar deve regular os seos costumes, pelas regras da virtude, da candura, e da probidade &c.

Deos Guarde a V. S. Fortaleza do Brum 6 de Novembro de 1833—Illm. Senhor Manoel Joaquim de Oliveira, Capitão Ajudante de Ordens de Semana—(Assignado) ; Joze Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, Capitão Com. interino.

LOTERIA.

O Padre João Rodrigues d'Araujo, Reitor do Seminario d'Olinda, torna á rogar ao Respeitavel Publico, não se descuide de appressar a extracção da actual Loteria, huma vez que tem Patriotismo, e deseja a brevidade do andamento das rodas ; certo, de que approximando-se a conclusão dos bilhetes, e sendo annunciado o dia improrogavel, jámais este será mudado. Achão-se os bilhetes á venda nos lugares do costume.

Avisos do Correio.

O Brigue Escuna Amizade recebe a malla para o Rio de Janeiro hoje (28) pelas 8 horas da manhã.

☞ O Correio Terrestre d'Agoa Preta parte hoje (29) ao meio dia.

☞ O Brigue Cassica de que he Capitão Fernando Joze da Silva recebe a malla para o Rio de Janeiro no dia 30 ao meio dia.

☞ A Sumaca Conceição Felicidade do Brasil recebe a mala para Santos hoje as 4 horas da tarde.

Navios a Carga.

Para Hamburgo.

SAhe até o dia 15 de Fevereiro o Brigue Hamburguez Einigkeit, Capitão Sehmilt, que já se acha com metade da carga abordo ; quem nelle quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se ao consignatario Adolfo Schramm.

Vendas.

TIjolos de alvenaria de muito boa qualidade posto em qualquer parte que se determinar : na rua do Cabugá loja do Mello.

☞ 42 espadagoens de cavallaria a 1500 cada um, espingardas de meia coronha a 5760, cordas pª piano, estojos de navalhas muito finas, casticaes de casquinha: na pracinha do Livramento loja de D. 32.

☞ Mil couros de cabra por preço commodo : na rua do Crespo loja D. 2.

☞ Um cavallo bastante manso, novo, e bom carregador : na rua da Cadeia D. 42.

☞ Um sitio no lugar do Giquiá, com viceiro, bastantes fructeiras, com quatro moradas de casas, 2 de pedra e cal, e 2 de madeira, e com commodos para arranchar matutos : no mesmo á fallar com a dona Maria Joaquina da Conceição.

☞ Farinha de trigo nova, barricas de serveja, ditas de graxa, manteiga nova, barris de vinho P R R, dºs da madeira, xarutos, panacea, queijos, conservas, e molhados de todas as qualidades em grosso e a retalho : no armazem de João Steele, rua da Cruz n. 24.

☞ Uma guitarra uzada, por 2240 reis : na rua Direita sobrado de 2 andares, e que no primeiro não tem varandas.

☞ Uma cama de condurú embutida, e d'armação por 18$ reis : no mesmo sobrado acima.

☞ Uma venda na rua do Fagundes D. 9, com

os menos fundos que o comprador quizer : na mesma.

☛ Um páo de rede, 30 barbatanas de baleia, 4 meias portas de amarello com pouco uzo, e todas tem um buraco de ter vidro : na rua do Fagundes D. 9.

☛ Os pertences de uma loja ee serrador tudo em bom estado : na mesma casa acima se dirá quem vende.

☛ Um caxorro atravessado : na mesma.

☛ Uma negra da Costa, 20 a 22 annos, com muito bom leite para criar, bonita figura, coze lizo, engoma, e cosinha o diario de uma casa, e tambem se faz troca, por um negro que seja mosso : na rua dos Burgos refinação n. 69 de Domingos Soriano Cordeiro.

☛ Um bote com pouco uzo, duas tartarugas verdadeiras, e uma canoa aberta de carreira concertada, e fabricada de novo : em fora de portas n. 192.

☛ Uma negra mossa, de boa figura, sabe coser, engomar, cosinhar, e lavar de sabão : na rua do Aragão D. 1.

Compras.

A Collecção do periodico intitullado o Popular, e ainda mesmo com falta de alguns Numeros : na loja da rua do Crespo D. 2.

☛ Uma serpentina de estanho, para restilação em ponto grande : na rua de Santa Rita nova D. 15, ou anuncie.

☛ Um moleque de 12 até 16 annos : no armazem de molhados na rua da Cruz n. 53.

Avizos particulares.

O Padre João Rodrigues de Araujo, Professor de Philosophia do Collegio das Artes do Curso Juridico da Cidade d'Olinda, faz sciente, que abre a Matricula da sua Aula no dia 30 do corrente, e que nella admitte os Aspirantes sem requisito algum na conformidade dos Estatutos, em todos os dias uteis, no Seminario da mesma Cidade, residencia do Annunciante.

☛ Alluga-se uma preta, ou moleque pequeno, para servir, em casa de uma Senhora, que seja ladino, e capaz de faser as compras diarias, e fiel: na casa defronte da Igreja do Rozario 1.º andar.

☛ Quem anunciou querer comprar um terno de medidas de páo antigas ; dirija-se a praça da Independencia no beco da pulé D. 13.

☛ Responde se ao Snr. da reserva que no Diario de Pernambuco N. 300 pergunta ao Snr. Major da. G. N. do Recife se os G. de Rezerva são obrigados a serviço como diz aconteceo com o G. da 4.ª Companhia Felippe de Santiago que foi obrigado a aquartelar-se este G. não obstante, ser de maior idade he do serviço ordinario pois bastante encommodou ao Conselho de qualificação com requerimento para o considerarem como tal e pelo mesmo conselho foi attendido e se quer certificar-se milhor desse ao trabalho de requerer ao Juiz de Paz competente que lhe passe por certidão avista do Livro da matricula.

Hum G. N. do serviço ordinario.

☛ O Snr. que com grande instancia quiz allugar globos de vidro no Ottel Theatro para Domingo 26 de Janeiro e que ainda os não foi buscar o deverá fazer, ou então pagar o frete da canoa hida e vinda á Cidade de Olinda, onde os ditos globos se forão buscar.

☛ Pela segunda vez se avizão as pessoas que tem levado por alluguel roupas do Ottel Theatro que hajão de as entregar, alias ficão responsaveis por tantos allugueis, quantos os dias Santos e Domingos que tenhão decorrido desde o dia para que forão alugados, até a data da entrega por isso que se estão perdendo novos allugueis.

☛ Preciza-se de um ama forra para todo o serviço de uma casa que saiba cosinhar, e engomar, e que dê fiador a sua conducta ; na rua do Rozario loja D. 8.

☛ Preciza-se de uma negra que saiba vender na rua qualquer venda, e seja fiel, pagando-se 240 reis por dia ; quem a tiver anuncie.

☛ Qualquer Capitão de Navio que seguir viagem com brevidade para o Rio de Janeiro, e que precise de algum frete, pode dirigir-se para fazer o ajuste na rua da Cruz n. 4.

☛ Antonio Dias da Silva Cardial, faz publico que Bernardo Joze Ferreira, não é mais seo caixeiro, desde o dia 27 do corrente.

☛ Quem anunciou querer 100$ reis a premio, por oito mezes, dando de penhor ouro de lei ; dirija-se ao escritorio do Escrivão Regis, que lá se dirá quem dá.

☛ Perciza se de 1:800$000 reis em cobre corrente a juros, dando-se todas as seguranças : anuncie.

☛ Percisa-se de um homem que seja capaz de tomar conta de um sitio, e que entenda de tirar leite ; no atterro dos Affogados em casa de Joze Gonçalves de Faria.

☛ Quem percizar de um rapaz Brazileiro para caixeiro de venda, do que tem bastantes conhecimentos e o qual dá fiador a sua conducta ; dirija-se a rua Direita D. 57.

☛ Perciza-se por arrendamento de um armazem que seja proprio para recolher pipas com agoardente, e seja perto de praia para commodidade do desembarque das mesmas : no Trapixe novo casa de Joze Francisco Ribeiro de Souza.

☛ Quem percisar de uma ama de leite com muito bom leite, a qual lava, e engoma do milhor modo possivel ; dirija-se a fora de porta n. 69.

☛ Precisa-se de um caixeiro : no armazem de molhados na rua da Cruz N. 53.

☛ Quem percisar de um homem casado para caixeiro de rua, ou armazem ; dirija-se a rua da Madre de Deos venda N. 197 defronte da Botica que lá se dirá quem é.

☛ Perciza-se de um Pharmaceutico que tenha inteiro conhecimento da arte, dando fiador a sua conducta : na Praça da Boa-vista D. 16.

Escravos fugidos.

Francisca, parda, seca do corpo, nariz grande, bem fallante, estatura ordinaria, esteve muitos annos no Engenho Burarema em Serinhem; fugido no dia 26 do corrente : á Manoel Gonçalves da Silva, no Recife rua da Cadeia.

☛ Paulo nação Congo, 30 a 40 annos, rosto comprido, e com uma costura do canto da boca até o meio do rosto, pouca barba, e tem as juntas dos dedos da mão direita foveiras, as pernas finas, pez pequenos, e faz-se bruto ; fugido no dia 4 do corrente, com camisa, e sirôla de estôpa, uma camisa de brim, calsa de setineta, e jaqueta de riscado encarnado uzada : á rua dos Burgos n. 69 refinação de Domingos Soriano Cordeiro Simoens, ou na rua da Cadeia Velha n. 60.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834.

SUPLEMENTO

AO DIARIO N. 303.

IMPREESSO EM PERNAMBUCO POR JOZE VICTORINO DE ABREU.

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Redactor.* --- Por mais que tenho estudado o modo com que me possa livrar das polemicas indignas, com que se costuma de conspurcar as folhas publicas, sò inventadas para instrucçaõ dos homens, e naõ para dezabafo de vergonhozas, e illicitas paixões, fui com tudo, no Suplemento ao seo Diario N. ° 282, envolto na decantada arenga, com que pretende o Snr. Francisco Gonçalves da Rocha provar a posse, e dominio de um escravo, que diz ser seu. Pençava eu, que a minha cnnducta, sempre conforme ás Leis, que respeito, e aos bons costumes, que me tem grangeado a estima dos homens, me izentaria de satiras, tanto mais por que contente, e satisfeito com o modico produto da meus laboriozos trabalhos, nunca a minha alma curou de me ensinar os meios de locupletar-me com os bens alheios (manha velha, e incorregivel de certos homens, que conhecemos); mas enganei-me; porque o Snr. Rocha me fez apparecer no acima mencionabo Suplemento, como cumplece na questaõ do muleque Joze, crismado (talvez por o Snr. Rocha mesmo) com o nome de Faustino. Forçozo he pois deffender-me, e a simples narraçaõ do facto será a refutaçaõ mais convincente, que fazer se possa. Ella ahi.

Lendo a Senhora D. Anna Joaquina da Conceiçaõ, no Diario N. ° 252, um annuncio do Juiz de Paz do 1. ° Destricto de Fora de Portas, sobre recolher-se a Cadeia desta Cidade um muleque, de nome Joze, lembrou-se ella de mandar examinar, se por ventura seria um seu, que lhe tinha fugido à mais de 5 annos, e me encarregou desta averiguaçaõ.

Dirigí-me á rogos da dita Senhora, á Cadeia, e pedi ao Snr. Joze Francisco Brandaõ e Costa, que entaõ fazia as vezes do Carcereiro, que mo mostrasse, e tendo o dito Snr. mandado-o vir para a Sala livre, eu immediatamente o reconheci pelo proprio ercravo da Senhara D. Anna, e em prezença do mesmo sota Carcereiro, e dos prezos que áli estavaõ lhe fiz as seguintes perguntas -- Quem he tua Senhora? -- Minha Senhora, respondeu elle, é a Senhora D. Anna -- E onde mora essa Senhora? -- No Recife, tornou-me elle -- E tu sabes a caza? -- Sei -- Entaõ pedi ao dito Snr. Brandaõ, que mo confiasse por instantes, que o queria aprezentar á Senhora, e alcançando esta licença o conduzí, em companhia do preto forro, Joaquim Grangeiro, que tinha sido escravo do Guarda mor, Joze Antonio Pereira de Carvalho, a quem Deos haja; e nesta marcha foi-me o muleque dando o nome das ruas, e ao chegar perto da caza da Senhora elle mesmo a apontou, e ao dirigir-se para a porta, foi reconhecido de huma escrava da caza, que alí estava a quem chamou pelo nome, e ella lhe disse estas palavras -- Adeus Joze, a tanto tempo fugido!

Apenas o muleque chegou em prezença da Senhora tomou-lhe abençaõ, e falou com as mais pessoas de caza, nomeando-as por seus proprios nomes, e sendo perguntado pela senhora acerca do motivo da sua fugida, confessou, que tinha sido roubado por uns certanejos, que o venderaõ em um Engenho, e que depois veio para acompanhia de um estudante na Cidade de Olinda, e que dalí fugindo, procurou embarcar em uma jangada, cujo jangadeiro o prendeo, e o levou ao Juiz de Paz, que o mandou para a Cadeia.

Feitas estas averiguações conduzi-o a Cadeia, donde foi tirado depois de huma justificaçaõ dada pela Senhora em prezença do Juiz de Paz, e é de notar, que sendo uma das testemunhas seo padrinho de chrisma, este, perante o Juiz de Paz, perguntou ao muleque se o conhecia, e o muleque lhe respondeo que sim, que era seo padrinho. Impossada a Senhora D. Anna de seu escravo tratou de vende-lo, para o que publicamente foi mostrado á varias pessoas, e por fim vendido a Antonio Joze Imenes. Isto era feito, quando passados poucos dias recebo eu uma carta da mesma Senhora (documento n. ° 1.)

A vista della procurei ao Snr. Rocha,

e leveio-o á caza da mesma Senhora, e ahi o Snr. Rocna disse, que aquelle moleqne era seu, que lhe tinha vindo de Angola, em uma sua embarcaçaõ (palavras estas, que mui discordavaõ do que tinha dito seo proprio filho, o que se ve do documento, que se junta): e como sobesse da Senhora a caza, onde se achava o muleque, á ella se dirigio em minha companhia e bem que naõ achasse o dono d'ella que é o Snr. Nazario de Araujo Silva, portou-se com reprehensivel incivilidade para com a dona da caza, pensando talvez, que gritos, e vozerias lhe poderiaõ dar o jus, que dezejava ter sobre o muleque, e como taõ dificil é adquerir qualquer posse; como alcançar um compromisso, quando naõ ha direito na parte, que o requer dispediou-se, e foi cuidar de requerer ao Juiz de Paz, Antonio de Souza Reis, ordem para recolher o muleque a Cadeia; e o mais é, que sem proceder uma justificaçaõ, assim lho concedeo o mesmo Juiz.

Ora Snr. Redactor, se tal foi o cazo, se estas saõ as veridicas circunstancias d'elle, como diz o Snr. Rocha, que a Senhora D. Anna quer incobrir a sua má fé? Que razões saõ as que allega elle a bem do seu pertendido direito? Que o possue desde 1827? Foi justamente deste tempo que data a fugida do muleque. Que em 1828, esteve na tenda do sapateiro Mello? Que esteve em companhia de seo filho em Olinda? Que os Snrs. Doutores Loureiro, e Quirino o conheceraõ em seu puder a 4 para 5 annos? Nada disto destroe a justificaçaõ da Senhora D. Anna, pois nella se prova a fugida do muleque a 5 para 6 annos. Que o muleque andava pelas ruas? Isto naõ conclue. Que elle foi á caza da Senhora D. Anna em companhia de seo filho? Isto é falso, e falsissimo; e falsissimas saõ as outras circunstancias.

Se o Snr. Rocha é Senhor do muleque, apprezente o titulo, que prove o seo direito; mas tenha cuidado, que elle naõ difira do que disse o Snr. seo filho, quando foi a caza da Senhora D. Anna, como já disse. A Senhora D. Anna alem das testemunhas, que deo, prova com a propria mãi do muleque. Os prezos Francisco Manoel Chaves, Luiz Lopes de Azevedo, Antonio Joze Rodrigues, Joze da Rocha, e Francisco Borges de Faria foraõ testemunhas do que se passou entre a dita preta, e o muleque. Ambos se abraçaraõ, ambos se reconheceraõ. Que dirá a isto o Snr. Rocha? Poderá o Snr. Rocha negar, que quando elle foi comigo a caza do Snr. Nazario, para reconhecer o muleque, este confessou, em nossa prezença, e de um Europeo, que tinha vindo em companhia do Sr. Rocha, que era escravo da Senhora D. Anna, e que o Snr. Rocha o tinha comprado a um certanejo? De certo, que naõ o poderá negar.

Por ventura dirá taõbem o Snr. Rocha que eu arrangei estas resposras, assim como arrangei as testemunhas da justificaçaõ? Ah! Snr. Redactor, se eu soubesse arranjar testemunhas falsas, outro galo me cantara!

Snr. Redactor já sou fastidiozo: perdoe essa narraçaõ, assaz longa para quem a lè; mais mui breve para quem, agravado injustamente, se propoem a defender a sua honra. Estou convencido; que a verdade apparecerá, pois o integerrimo Ministro do Civel, e mais Juizes, que houverem de julgar esta cauza, certamente naõ saõ da natureza do Snr. Elias Baptista, Juiz de Paz, que succedeó ao Sr. Reis, o qual, requerendo o novo Snr. do muleque, Antonio Joze Imenes, para o mandar imposar de seo escravo, ex vi da justificaçaõ, que ajuntou, e da illegalidade com que o Snr. Rocha o tinha tirado de seo poder, houve por bem demorar o despacho, em quanto o Snr. Rocha arranjou a justificaçaõ, e o mais que lhe fazia á bem.

Snr. Redactor, o Snr. Rocha falsamente se gava, que tem amizade com muitos Ministros; mas eu verdadeiramente confesso que lhe consagra muita amizade.

Seo constante Leitor.

Joze Ribeiro do Amaral.

Documento N.° 1.

Illustrisimo Sr. Joze Ribeiro do Amaral.

DOu-lhe parte que no dia 5 do corrente me apareceo aqui hum filho de Francisco Gonçalves da Rocha, com 3 negros que o acompanhavaõ, indagar de mim sobre hum muleque de nome Faustino que eu tinha tirado da Cadeia justificando ser meo, ao que respondi que era verdade ter justificado ser meo hum muleque que na realidade era mais por nome Joze, e naõ Faustino, dis-

se-me o tal sugeito que era o mesmo muleque pois que fora encontrado na rua, e que sendo acompanhado o viraõ entrar na caza do Maduro e que indagando deste Snr. ou de seu Genro lhe diceraõ ser meo o tal muleque, respondi-lhe que era verdade tudo isso pois que o tinha la mandado assim como a outras muitas partes a mostra, e que por fim o tinha vendido, disse-me elle que seo Pay comprara aquelle muleque novo com mais 3, respondi lhe que novo era impossivel pois que ladino me tinha elle fugido, e novo o tinha eu comprado com a May que taõbem a tinha ja vendido mais que ella ainda existia em puder do Sr. que a comprara, disse-me depois que o Pai o comprara no mato, respondi-lhe que entaõ avia ter papel passado por quem o vendeo disse-me que sim, perguntei-lhe porque naõ apareceo com este documento quando tratava eu da justificaçaõ, disse-me porque estava neste tempo encomodado, em fim entre muitas perguntas que me fez e respostas que lhe dei disse-lhe eu que pelo que me dizia tinha elle possuido o meo escravo todo o tempo que esteve fugido e que eu tinha direito exigir dias de serviço, respondeo elle que sim mais que seu Pai o comprara enganado que por isso naõ tinha culpa que taõbem exegiria o valor de quem o vendeo e despedio-se o tal sugeito de mim dandome satisfações que perdoa-se o encomodo hoje porem tenho noticia que Francisco Gonçalves da Rocha, anda arranjando papeis e procuraçaõ para mandar embaraçar o muleque no Rio de Janeiro, elle dá este passo porque julga o muleque em viage mais indagando eu hoje se o homem que o comprou ja tinha embarcado soube que ainda está em terra por cujo motivo quero que me faça obzequio procurar a Francisco Gonçalves da Rocha, para hir ver o muleque, eu mandarei ensinar a caza onde o sugeito que o comprou o tem, pois quero que o Rocha vendo, se desengane que naõ he o seo muleque Faustino, e quando seja o meo que elle procura por seo quero ca isso aclarado, pois a May existe, eu escreverei ao Sr. da mesma, pedir-lhe que a mande a ver se conhece o filho, em fim avista do muleque tudo se aclara e seja quanto antes pois me persuado que o sugeito que o comprou pouco tempo se demora. Naõ sei porque Francisco Gonçalves da Rocha naõ se entende comigo a este respeito, e quer mandar fora da Provincia, eu naõ duvido seja o mesmo muleque que elle procura pois o filho naõ dizia nada com acerto primeiro que o comprara novo, o depois ladino, em fim quero aclará ca este negocio. Dezejo lhe saude e a toda a sua familia, e sou

De Vm.
Veneradora e serva obrigada.
Anna Joaquina da Conceiçaõ.
S. C. 8 de Dezembro de 1833.

Esta correspondencia existe em nosso poder a bastantes dias, e por incovenientes naõ tem sido publicada.

O Redactor.

Pernambuco ; na Typografia do Diario. 1834.